DECRETO Nº. 3.500 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora de Eventos Culturais, Turísticos e Carnavalescos de Aguaí, e dá outras providências"

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1. Que se faz necessária a realização periódica de eventos e festejos culturais e turísticos no Município, para entretenimento da laboriosa população aguaiana, com difusão cultural à comunidade, dando oportunidades ao acesso à Cultura e ao Lazer;
2. Que a Prefeitura Municipal não dispõe, muitas vezes, de recursos suficientes à realização de todos os eventos culturais e turísticos tradicionais do Município, demandando ações visando atuar com criatividade e respeito ao dinheiro público, sem deixar de lado a qualidade dos eventos e a importância social dos mesmos;
3. Que há muitos grupos culturais, artísticos, entidades diversas e filantrópicas interessadas na promoção exclusiva de alguns desses eventos e festejos, assim como ONGs, OSs, órgãos estatais ou não, ou mesmo do Sistema S;
4. A importância com relação à realização de eventos culturais e turísticos em nossa cidade, tendo em vista que os mesmos servem para alavancar o desenvolvimento econômico, artístico e cultural de Aguaí;
5. A Lei Orgânica do Município de Aguaí (LOM), inclusive no que tange ao artigo 116.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada e constituída a Comissão Municipal Organizadora de Eventos Culturais, Turísticos e Carnavalescos, cujos trabalhos estarão sob a Presidência do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura, e secretariados pelo Gerente Municipal da Cultura, conforme segue:

PRESIDÊNCIA – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
SECRETARIA DA COMISSÃO – Responsável pela Gerência Municipal de Cultura;

a) Sr. Nivaldo Voltarelli Viana (RG nº 23.935.198) - **Membro**;
b) Sra. Letícia Miguel dos Santos (RG nº 47.375.477-0) - **Membro**;
c) Sr. Antonio Pires Alves Sobrinho (RG nº 9.722.134) - **Membro**;
d) Sra. Edilaine Daniela Sbrissa (RG nº 34.121.771-2) - **Membro**;
e) Sr. Márcia Helena Izidoro de Oliveira Dias (RG nº 24.878.950 -8) - **Membro**;
f) Sr. Wagner Luís Barbosa Gockos (RG nº 49035813-2) - **Membro**;
g) Sr. Cleber Augusto de Melo Martins (RG 28040217-x) – **Membro**;
h) Sr. Agnaldo Leandro Romualdo (RG 22260983-7) – **Membro.**

Artigo 2º - Caberá à Comissão Organizadora de Eventos Culturais, Turísticos e Carnavalescos de Aguaí a pertinente análise com relação à permissão ou autorização, a título precário, do uso de áreas e equipamentos disponíveis, a grupos culturais, artísticos, entidades particulares e filantrópicas interessadas na promoção de eventos culturais e turísticos, bem como a implantação de barracas e praças de alimentação, no local, mediante o recolhimento aos cofres públicos dos preços e tributos correspondentes, na forma prevista em lei.

Artigo 3º - À Comissão Organizadora cabe ainda elaborar o Calendário Cultural e Turístico do Município de Aguaí, o qual será que será homologado mediante Decreto do Prefeito Municipal, aferindo ainda a necessidade de confecção de regulamentos específicos pertinentes a eventos. .

Artigo 4º - A ocorrência de 3 (três) faltas consecutivas às reuniões da Comissão Organizadora de Eventos Culturais e Turísticos de Aguaí acarretará o desligamento do membro nomeado.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 23 de Janeiro de 2017, 127º Ano de Fundação e 71º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Três Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Dezessete.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete